

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Gestão da Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
(X) Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física (e-mail) (X) Simplificada

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã/PR, com fornecimento de materiais e mão de obra, abrangendo 275 m² de telhas de zinco trapezoidais TP25, chapa de 0,50 mm, 14 peças de cumeeira e 1.500 parafusos de fixação, conforme orçamento e condições deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unt	Valor total
1	TELHAS ZINCO TRAPÉZIO 25CH0,50	275	M ²	R\$ 40,00	R\$ 11.000,00
2	CAPAS COMUNHEIRA	14	UND	R\$ 36,00	R\$ 504,00
3	PARAFUSOS OGIVADO	1500	UND	R\$ 0,42	R\$ 630,00
4	MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 6.566,00	R\$ 6.566,00
				TOTAL:	R\$ 18.700,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, visando assegurar condições adequadas de segurança, conservação, funcionalidade e proteção das instalações públicas municipais, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços desenvolvidos no local.

A cobertura da edificação constitui elemento essencial para a proteção da estrutura física, dos equipamentos, mobiliários e demais bens existentes no prédio, sendo necessária sua manutenção e substituição quando identificadas condições que possam comprometer sua funcionalidade e durabilidade. A execução dos serviços pretende prevenir possíveis infiltrações, deterioração dos materiais, danos às instalações internas e situações que possam prejudicar as condições de trabalho dos servidores municipais.



A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de aproximadamente 275 m² de cobertura, incluindo o fornecimento e instalação de telhas de zinco trapezoidais TP25, chapa 0,50 mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, bem como a disponibilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações constantes no orçamento apresentado. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do objeto como serviço de engenharia, desde que confirmada sua natureza técnica e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), compreendendo R\$ 12.134,00 referentes ao fornecimento dos materiais e R\$ 6.566,00 correspondentes à mão de obra, conforme orçamento apresentado.

A adoção do procedimento de dispensa simplificada justifica-se pela possibilidade legal de contratação direta em razão do valor, desde que observados os limites vigentes, a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução do processo administrativo, especialmente conforme as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a execução dos serviços é importante para garantir melhores condições de utilização das instalações da Guarda Municipal, proporcionando ambiente adequado e seguro para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, além de contribuir para a redução de futuras despesas decorrentes de reparos emergenciais e danos ocasionados pela deterioração da cobertura.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que visa assegurar a conservação e manutenção das instalações municipais, promover a utilização eficiente dos recursos públicos e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Iporã.

Portanto, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução dos serviços e o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à adequada execução dos serviços, visando garantir a conservação, segurança e funcionalidade da edificação pública.

A contratação contempla a substituição de aproximadamente 275 m² de cobertura, mediante fornecimento e instalação de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, incluindo 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, conforme especificações técnicas constantes no orçamento apresentado.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de engenharia, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança do trabalho, especialmente quanto à realização de atividades em altura, garantindo a correta instalação, fixação, alinhamento e vedação das telhas, de modo a proporcionar resistência, durabilidade e proteção contra intempéries.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais especificados, disponibilização de profissionais capacitados, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A solução deverá ser executada de forma planejada e organizada, buscando minimizar possíveis interferências nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal, garantindo a segurança dos servidores, usuários e demais pessoas que circulam nas dependências da edificação.



A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento do objeto como serviço de engenharia e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

O valor estimado da solução é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), compreendendo o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços necessários à substituição da cobertura, conforme orçamento apresentado.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a qualidade dos materiais empregados, a conformidade dos serviços realizados, o cumprimento das especificações técnicas e as condições de segurança, assegurando o adequado recebimento do objeto contratado.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, proporcionando a recuperação das condições de proteção da cobertura, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de utilização do prédio da Guarda Municipal de Iporã.

Portanto, a contratação representa medida necessária e economicamente justificável para assegurar a manutenção e conservação da edificação pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa a ser contratada para execução dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, deverá ocorrer mediante análise das propostas comerciais obtidas pela Administração Municipal, considerando a compatibilidade dos preços praticados no mercado, o atendimento às especificações técnicas e a capacidade da empresa para executar adequadamente os serviços pretendidos.

A contratação compreende o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para substituição de aproximadamente 275 m² de cobertura, incluindo telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, cumeeiras, parafusos de fixação e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no orçamento apresentado.

A escolha do fornecedor deverá observar o critério da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos materiais, a capacidade técnica e operacional, a disponibilidade para execução dos serviços e o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do objeto como serviço de engenharia, condicionado à confirmação de sua natureza e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme orçamento apresentado, devendo a Administração comprovar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços devidamente documentada no processo administrativo.

A empresa selecionada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como possuir capacidade técnica compatível com a natureza dos serviços, observadas as exigências pertinentes e proporcionais ao objeto.

Ressalta-se que a escolha do contratado deverá ser devidamente motivada e documentada no processo administrativo, em atendimento ao art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de apresentação da razão da escolha do contratado e da justificativa do preço nas contratações diretas.

Dessa forma, a seleção deverá recair sobre a empresa que apresentar proposta economicamente vantajosa e demonstrar condições adequadas para executar os serviços com qualidade, segurança e eficiência, assegurando a conservação das instalações da Guarda Municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.



Portanto, a escolha do contratado será fundamentada na vantajosidade da proposta, na compatibilidade do preço com o mercado e no atendimento aos requisitos técnicos e legais, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

10. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 6 (seis) meses, sendo que não haverá prorrogação.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações com o mesmo objeto.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

13.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**

13.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

13.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação técnica

13.2.11 Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à animação de arena, apresentações humorísticas, entretenimento, recreação, interação com o público ou atividades de natureza semelhante, de forma a demonstrar capacidade para a adequada prestação dos serviços durante a Expo Iporã.

13.2.12 A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada mediante apresentação de atestado(s), declaração(ões), certificado(s), contrato(s), nota(s) fiscal(is) acompanhada(s) de elemento que permita identificar a natureza do serviço, ou outro documento idôneo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a realização anterior de serviços compatíveis ou similares ao objeto da contratação.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.2.13 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Agnaldo Correia dos Santos**.

14.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Manoel Messias Meira Pereira**.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, administrativos e operacionais necessários à execução dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, visando garantir a qualidade dos materiais empregados, a segurança na execução dos serviços, a durabilidade da estrutura e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do objeto como serviço de engenharia, desde que confirmada sua natureza técnica e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de substituição de coberturas, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à realização das atividades, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de aproximadamente 275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, conforme especificações constantes no orçamento apresentado, devendo todos os materiais ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade pretendida.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à correta instalação, alinhamento, fixação e vedação da cobertura, garantindo resistência às condições climáticas, proteção contra infiltrações e durabilidade dos materiais utilizados. A contratada deverá assegurar que os serviços sejam realizados de maneira adequada, evitando falhas que possam comprometer a funcionalidade da edificação.

A empresa será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra necessária à execução do objeto, incluindo profissionais capacitados para trabalhos em altura, devendo observar as disposições das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando aplicáveis, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à segurança dos trabalhadores e das demais pessoas presentes no local.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal, observando o prazo estabelecido no instrumento contratual. A contratada deverá organizar suas atividades de maneira a minimizar possíveis interferências no funcionamento da Guarda Municipal, garantindo a segurança dos servidores, usuários e demais pessoas que circulam nas dependências do prédio.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, armazenamento e adequada utilização dos materiais, bem como pela conservação e limpeza do local durante a execução dos serviços. Eventuais danos causados às instalações públicas em decorrência de falhas na execução deverão ser reparados pela empresa, sem ônus adicional ao Município, quando comprovada sua responsabilidade.

A retirada da cobertura existente e a destinação ambientalmente adequada dos materiais removidos deverão estar expressamente previstas nas condições da contratação, caso integrem o escopo dos serviços, observadas as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica pertinente ao objeto, conforme as exigências estabelecidas pela Administração Municipal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais de simplificação documental. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Eventuais irregularidades ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas deverão ser corrigidos pela empresa, sem custos adicionais para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade.



O recebimento do objeto ficará condicionado à conclusão dos serviços e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no orçamento e no instrumento contratual, observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo de obras e serviços.

O pagamento será realizado após a efetiva execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atesto do fiscal responsável e cumprimento das demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), compreendendo R\$ 12.134,00 referentes ao fornecimento dos materiais e R\$ 6.566,00 correspondentes à mão de obra, conforme orçamento apresentado, devendo ser demonstrada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação seja executada de maneira eficiente, segura e econômica, garantindo a adequada substituição da cobertura do prédio da Guarda Municipal, a preservação das instalações públicas e a continuidade das atividades desenvolvidas no local.

Portanto, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada em item único, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, possuem natureza integrada e interdependente, exigindo execução coordenada para garantir a qualidade, segurança, eficiência e durabilidade da cobertura.

A contratação compreende o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para substituição de aproximadamente 275 m² de cobertura, incluindo telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, conforme especificações constantes no orçamento apresentado.

O parcelamento da contratação, mediante separação entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, poderia ocasionar dificuldades operacionais, incompatibilidade entre os materiais adquiridos e as necessidades de instalação, atrasos na execução e conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas, comprometendo a eficiência e a qualidade do resultado pretendido.

Além disso, a contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços possibilita maior controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, melhor organização das atividades, definição clara das responsabilidades e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

A execução integrada também favorece a otimização dos recursos públicos, uma vez que permite o planejamento conjunto das etapas de fornecimento, transporte, instalação e finalização da cobertura, reduzindo riscos de desperdício de materiais, retrabalhos e custos adicionais decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), compreendendo materiais e mão de obra, conforme orçamento apresentado. Considerando as características do objeto e sua dimensão, a contratação em item único apresenta-se como alternativa operacionalmente adequada, desde que demonstrada sua vantajosidade econômica e a inexistência de prejuízo injustificado à competitividade.



A decisão pelo não parcelamento deverá observar as disposições do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, e § 1º, da mesma Lei, considerando a responsabilidade técnica, a economia de escala e os custos administrativos decorrentes da divisão do objeto.

Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, visando assegurar a execução integral e coordenada dos serviços, a uniformidade dos materiais empregados, a responsabilidade de um único contratado pela qualidade da instalação e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Portanto, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificável, considerando a interdependência entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, devendo sua vantajosidade ser confirmada na instrução do processo administrativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei Municipal 2.460/2022.

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei. Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

18. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

19. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

20. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na contratação de empresa especializada para realização dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



Os serviços deverão ser executados de forma integral, organizada e planejada, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal, visando garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade da nova cobertura.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

I – Emissão da Ordem de Serviço: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração Municipal, mediante a qual serão estabelecidas as condições e o prazo para execução do objeto.

II – Preparação do local: A empresa contratada deverá realizar a avaliação prévia das condições da cobertura existente, verificar as medidas necessárias à instalação e organizar o ambiente de trabalho, adotando medidas de segurança para proteção dos trabalhadores, servidores municipais e demais pessoas que circulam nas dependências da edificação.

III – Fornecimento dos materiais: A contratada deverá disponibilizar todos os materiais previstos na contratação, compreendendo aproximadamente 275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, garantindo que sejam novos, de boa qualidade e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

IV – Retirada da cobertura existente: Caso expressamente prevista no escopo contratado, a empresa deverá realizar a remoção das telhas existentes, adotando os cuidados necessários para evitar danos à estrutura da edificação e garantir a segurança durante a execução dos trabalhos. Os materiais removidos deverão receber destinação adequada, conforme as disposições contratuais e as normas ambientais aplicáveis.

V – Instalação da nova cobertura: A contratada deverá executar a instalação das telhas, cumeeiras e elementos de fixação, observando o correto alinhamento, sobreposição, vedação e fixação dos materiais, de modo a garantir a proteção da edificação contra chuvas, ventos e demais condições climáticas.

VI – Verificação e acabamento: Após a instalação, a empresa deverá realizar a conferência geral dos serviços executados, verificando as condições de fixação, vedação, alinhamento e acabamento da cobertura, promovendo os ajustes necessários para assegurar a qualidade e a funcionalidade do objeto.

VII – Limpeza e organização do local: Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza das áreas utilizadas, recolhendo sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes de suas atividades, entregando o ambiente em condições adequadas de utilização.

VIII – Fiscalização e recebimento: Concluída a execução, os serviços serão submetidos à avaliação do fiscal designado pela Administração Municipal, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas e as condições contratuais, observando os procedimentos de recebimento previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização de profissionais capacitados, bem como pelo fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados ao trabalho em altura, observando as disposições da NR-18 e NR-35, quando aplicáveis.

A execução deverá ser realizada de maneira a minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais da Guarda Municipal, cabendo à contratada organizar os trabalhos de forma segura, evitando riscos aos servidores, visitantes e demais usuários da edificação.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer situações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou o cumprimento das condições estabelecidas, sendo vedada a realização de alterações nas especificações ou a execução de serviços adicionais sem prévia autorização da Administração Municipal. Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificados durante a execução ou no recebimento dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, quando decorrentes de sua responsabilidade.



O prazo de execução deverá ser estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando a complexidade dos serviços, a disponibilidade dos materiais e as condições necessárias à realização dos trabalhos, sendo seu cumprimento obrigatório pela empresa contratada.

O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, verificação da conformidade do objeto e atesto pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. O valor estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), compreendendo R\$ 12.134,00 referentes aos materiais e R\$ 6.566,00 correspondentes à mão de obra, conforme orçamento apresentado.

Dessa forma, o modelo de execução proposto busca assegurar a realização dos serviços de maneira eficiente, segura e coordenada, garantindo a adequada substituição da cobertura, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Iporã.

Portanto, a execução do objeto deverá observar as especificações técnicas, os prazos contratuais, as normas de segurança e as orientações da fiscalização municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a qualidade dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.

21. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, com a proposta apresentada pela CONTRATADA e com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, paralisação, suspensão ou necessidade de alteração do cronograma de execução dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, deverão ser registradas as circunstâncias que afetarem a execução contratual, adotando-se as providências administrativas cabíveis, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes. Os prazos de execução poderão ser ajustados quando legalmente cabível, mediante a devida justificativa e formalização, considerando as condições técnicas, climáticas e operacionais necessárias à adequada realização dos serviços.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento dos materiais, organização dos serviços, cumprimento do cronograma, observância das normas de segurança, adequação dos procedimentos de instalação e correção de eventuais falhas identificadas durante a execução.

Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, observadas as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial aceita pela Administração.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, especialmente quanto ao fornecimento e instalação de aproximadamente **275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50**



mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, bem como à qualidade dos materiais, correta instalação, alinhamento, fixação, vedação e acabamento da cobertura, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, especialmente atrasos, interrupções, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, falhas na instalação, inadequações na fixação ou vedação das telhas, descumprimento das normas de segurança ou quaisquer outras situações que possam comprometer a perfeita execução dos serviços, com a descrição das providências necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo compatível com a natureza da ocorrência, devendo ser priorizada a correção imediata quando a falha representar risco à segurança dos trabalhadores, servidores municipais, usuários da edificação ou à integridade do patrimônio público.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar ou comprometer a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, especialmente em razão de condições climáticas adversas, dificuldades técnicas, ausência de materiais, problemas estruturais identificados durante a execução ou situações que coloquem em risco a segurança dos trabalhadores e usuários da edificação, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, para avaliação e adoção das providências administrativas cabíveis.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a conclusão da execução dos serviços sob sua responsabilidade, apresentando os registros necessários para subsidiar o recebimento, a liquidação e o pagamento, observando a efetiva execução do objeto e sua conformidade com as especificações contratadas.

O fiscal do contrato acompanhará, no âmbito de suas atribuições, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, a execução física dos serviços, eventuais glosas e a necessidade de formalização de apostilamentos ou termos aditivos, quando juridicamente cabíveis, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e encaminhando as informações ao gestor do contrato.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor as situações que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas relacionadas ao atraso injustificado, fornecimento de materiais inadequados, execução em desacordo com as especificações técnicas, falhas na instalação, descumprimento das normas de segurança ou inexecução parcial ou total do objeto contratado.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo todos os registros formais relacionados à execução, incluindo comunicações, registros de ocorrências, notificações, eventuais alterações contratuais, relatórios de fiscalização e demais documentos pertinentes, elaborando relatório com vistas à verificação do cumprimento da finalidade da contratação.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, bem como as medidas adotadas durante a execução dos serviços, informando à autoridade superior, quando necessário, as situações que ultrapassem sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa e registrará os problemas que possam impedir o fluxo regular dos procedimentos administrativos decorrentes da execução contratual.

O gestor do contrato emitirá ou providenciará os documentos necessários à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, considerando os registros



produzidos pela fiscalização e o desempenho verificado durante a execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade dos materiais empregados, cumprimento dos prazos, observância das especificações técnicas e eventuais ocorrências ou penalidades aplicadas.

O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando cabível, a ser conduzido na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final contendo informações acerca da consecução dos objetivos que justificaram a contratação, especialmente quanto à efetiva substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, à qualidade dos serviços executados, à adequação dos materiais utilizados e às condições de segurança, vedação e funcionalidade da nova cobertura, registrando eventuais ocorrências e recomendações para o aprimoramento de futuras contratações.

O gestor do contrato deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, considerando o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato.

O recebimento dos serviços deverá observar as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações técnicas e contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada, promovendo a execução dos serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para instalação de aproximadamente 275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, 14 (quatorze) peças de cumeeira e 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, conforme especificações, prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e pela legislação aplicável.

Caberá ainda à CONTRATADA:

a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente contrato, observando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas pela Administração Municipal;

b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a atuar na execução do objeto decorrente do presente contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista com tais profissionais, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais, sem prejuízo das responsabilidades que possam ser legalmente atribuídas à Administração;

c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e demais correlatas;



e. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos encargos sociais, trabalhistas, tributários e fiscais;

f. Estar à disposição do CONTRATANTE durante os períodos e horários previamente estabelecidos para a execução dos serviços, observando o cronograma definido na Ordem de Serviço;

g. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual;

h. Fornecer todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo telhas de zinco trapezoidais TP25, chapa 0,50 mm, cumeeiras e parafusos de fixação, garantindo que sejam novos, de boa qualidade e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas;

i. Executar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo a correta instalação, fixação, alinhamento, sobreposição e vedação da cobertura;

j. Disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada utilização e conservação dos materiais e equipamentos empregados;

k. Observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando pertinentes, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à realização segura das atividades;

l. Manter o local de execução organizado e devidamente sinalizado, adotando medidas de proteção para evitar acidentes e danos à estrutura da edificação, aos servidores municipais e às demais pessoas que circulam nas dependências da Guarda Municipal;

m. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o início, o andamento ou a adequada conclusão dos serviços, apresentando as justificativas e adotando as providências necessárias para minimizar eventuais prejuízos à Administração Municipal;

n. Indicar representante ou preposto para manter comunicação com a Administração durante a execução do contrato, quando aplicável;

o. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, armazenamento e manuseio dos materiais necessários à execução do objeto, evitando desperdícios, perdas ou danos;

p. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais e serviços que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados, observadas as disposições do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

q. Realizar a limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços, recolhendo sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes de suas atividades;

r. Não realizar alterações nas especificações técnicas, substituição de materiais ou execução de serviços adicionais sem prévia autorização formal da Administração Municipal;

s. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por parte dos servidores formalmente designados pela Administração Municipal.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, sua proposta e no instrumento contratual, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvadas exclusivamente as obrigações expressamente atribuídas ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com o cronograma estabelecido, comparecendo ao local indicado com antecedência suficiente para organizar os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos de segurança necessários à substituição da cobertura, mantendo-os em condições adequadas de utilização, conservação e segurança.

A CONTRATADA deverá verificar previamente as condições da estrutura existente e comunicar à fiscalização eventuais problemas que possam comprometer a instalação da nova cobertura, não podendo realizar intervenções adicionais sem autorização da Administração Municipal.



A CONTRATADA deverá corrigir, no prazo determinado pela fiscalização, quaisquer inadequações identificadas durante a execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, fixação das telhas, instalação das cumeeiras, vedação, acabamento e observância das normas de segurança.

A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, eventual impossibilidade de cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, considerando a necessidade de conclusão dos serviços para garantir a proteção e a adequada utilização das instalações da Guarda Municipal.

A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

A CONTRATADA deverá indicar preposto ou responsável para representá-la durante a execução do contrato, quando necessário.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO DE IPORÁ:

Efetuar o pagamento do valor contratado no prazo e nas condições estabelecidas, após a efetiva execução dos serviços, regular liquidação da despesa e respectivo ateste pela fiscalização;

Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução do contrato, inclusive disponibilizando as informações relativas às características da edificação, condições de acesso, horários permitidos para execução e demais orientações pertinentes;

Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do prédio da Guarda Municipal, observadas as normas de segurança e os procedimentos administrativos estabelecidos;

Emitir a respectiva Ordem de Serviço, autorizando o início da execução do objeto e estabelecendo os prazos e demais condições pertinentes;

Informar previamente à CONTRATADA os horários e condições disponíveis para a execução dos serviços, bem como comunicar, com a maior antecedência possível, eventuais alterações que possam interferir no andamento dos trabalhos;

Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual, para fins de recebimento e pagamento;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do gestor e do fiscal formalmente designados pela Administração Municipal;

Fornecer à CONTRATADA as orientações necessárias quanto às regras de funcionamento, segurança, circulação e organização das atividades desenvolvidas no prédio da Guarda Municipal;

Adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias para garantir a segurança dos servidores e demais usuários da edificação durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao acesso às áreas em manutenção;

Efetuar o pagamento somente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, observando eventual glosa proporcional em caso de inexecução parcial, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis;

Adotar as providências administrativas necessárias diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando as disposições do instrumento contratual e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, quando cabível, observando as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, representantes ou prepostos, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade atribuíveis à própria Administração nos termos da legislação aplicável.



DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, devendo os serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, incluindo o fornecimento dos materiais e a execução da mão de obra, ser realizados integralmente pela empresa CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade direta da empresa contratada pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança na execução dos serviços, pelo cumprimento dos prazos e pela adequada instalação da cobertura, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal.

A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, não sendo permitida a transferência de suas obrigações contratuais a terceiros sem amparo legal e autorização da Administração, quando cabível.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 011/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Iporã – PR, 20 de outubro de 2026.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário de Gestão da Administração.